Lei nº 356

Autoriza Devolução de Impostos cobrados a Maior.

A Câmara Municipal de Campo do Paranaíba decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a devolução de impostos cobrados a maior, em virtude da transferência do imposto territorial rural do Estado para a Prefeitura e divergência de valores de lançamentos.

Artº 2º)- Para ocorrer às despesas autorizadas no artigo 1º fica aberto o crédito Especial de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Artº 3º)- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo do Paranaíba, 23 abril 1962.

João Carvalho
Prefeito Municipal

Georgeta Brayner Queiroz
Secretária

Lei nº 357

Concede Isenção de Pagamento dos serviços de asfaltamento às Igrejas Católica e Presbiteriana

A Câmara Municipal de Campo do Paranaíba, decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º)- É concedida isenção, às Igrejas CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA e Presbiteriana, de pagamento dos serviços de asfaltamento executados em frente aos respectivos templos.

Artº 2º) Revogadas as disposições em

João Lavrador

contrário está lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo do Goytacazes, 23 abril 1962

João Lavrador
Prefeito Municipal

Georgeta Braz de Queiroz
Secretária

Lei nº 358

Autoriza Doação de Terreno Para construção de uma Praça de Esportes.

A Câmara Municipal de Campo do Goytacazes decreta e eu sanciono a seguinte lei:.

Artº 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao OPERÁRIO ESPORTE CLUBE desta cidade, para construção de uma Praça de Esportes, o terreno constante da quadra G, com a área de 13.860 metros quadrados, no prolongamento da Rua 7 de Setembro.

Artº 2º) - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo do Goytacazes, 23 de abril de 1.962.

João Lavrador
Prefeito Municipal

Georgeta Braz de Queiroz
Secretária